



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9317 , DE 22 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

Artigo 1º -O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e essencialmente técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da citada Lei:

- I - Representante da Área de Cultura da Municipalidade
Ary de Oliveira Lico Junior
- II - Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico
Lia Carolina Prado Alves Mariotto
- III- Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté
Prof. José Pereira da Silva
- IV -Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté
Prof. Manoel Carlos de Carvalho
Prof. Benedito Assagra Ribas de Mello
- V -Representante da Área de Planejamento da Municipalidade
Arq. Silvia Carmen Lercan Ramiro
- VI- Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade
Drª Ana Laura de Camargo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A Presidência do Conselho será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os Conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

Artigo 3º - A participação dos membros do Conselho de que trata o presente Decreto será considerada "pro-honore".

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de Março de 2001, 356º da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de Março de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA